



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de caixas térmicas que serão usadas para o transporte adequado de medicamentos, insulinas e imunobiológicos. A Farmácia aderiu ao Programa Farmácia Cuidar + e utilizará o recurso do Eixo Estrutura conforme Portaria SES/ RS nº 649/02021 e Portaria SMS/ RS 928 de/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição de caixas térmicas, pois os medicamentos que necessitam temperatura controlada devem ser transportados em caixas térmicas que são capazes de manter a integridade dos mesmos.

Item	Qtd	Unid	Descrição material
01	02	Un.	Caixa Térmica 56L com Roda e Termômetro Máx e Mín. Digital à Prova D'água - 50 + 70 °C Vermelha NOVOTEST.BR NOV-56VLR é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la. Ideal para ser usado para medicamentos, órgãos e tecidos, vacinas, amostras, materiais biológicos, etc. Características: -Capacidade: 56 Litros - Material: Polietileno, isolante poliuretano (PU) termômetro digital máx. e mín. - Faixa de Temperatura: -50 + 70 °C - Medidas externas A x L x C: 45x61x47cm

3– OBJETIVO GERAL

A aquisição dos materiais acima descritos serão utilizados para o transporte adequado de medicamentos, insulinas e imunobiológicos, pois os medicamentos necessitam temperatura controlada e devem ser transportados em caixas térmicas que são capazes de manter a integridade dos mesmos.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO:

Aquisição de caixas térmicas, que serão usadas para o transporte adequado de medicamentos, insulinas e imunobiológicos, pois os medicamentos que necessitam temperatura controlada devem ser transportados em caixas térmicas capazes de manter a integridade dos mesmos.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS



Pacientes cadastrados na Unidade Básica de Saúde principalmente os que retiram medicamentos vindos via estado.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá enviar os mesmos para Rua Bráulio Mário Ribas, nº 447, Centro, Entre-Ijuís/RS.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos produtos, terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura da ordem de compra.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- b. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- c. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- e. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.
- f. Apresentar todos os itens com registro na ANVISA

11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;



12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega definitiva do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora, conforme nota fiscal recebido após a solicitação dos materiais.

13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo de 12 (doze) meses.

14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas será de 12 (doze) meses; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, total e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (55) 3329-2796 com Eduarda, e na Secretaria Municipal da Fazenda, telefone (55)3329-2779 com Luiz, e entregas dos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



envelopes deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso Estadual nº 4050- Farmácia Cuidar Mais

19 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 18 de Outubro de 2022.

WALQUIRIA KESSLER MOSCON
Secretária Municipal de Saúde